



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 9.667, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODESAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldeSaúde	
08.001.10.302.0013.2.095.		ManutençãodoPAM-ProntoAtendimentoMunicipal	
549-3.3.72.39.00.00	1000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	88.000,00
			<b>Total Suplementação: 88.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODESAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldeSaúde	
08.001.10.304.0015.2.106.		ManutençãooProgramadeSaúdeAnimal	
607-3.3.90.30.00.00	1000	MaterialDeConsumo	27.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODEASSISTÊNCIASOCIAL	
15.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldeAssistênciaSocial	
15.001.08.243.0009.6.001.		ManutençãodoFundodaInfância,AdolescênciaeCasaLar	
948-3.3.90.39.00.00	1000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	15.000,00
951-3.3.90.48.00.00	1000	OutrosAuxíliosFinanceirosAPessoasFísicas	1.000,00
15.001.08.243.0009.6.003.		ManutençãodoConselhoTutelar	
966-3.3.90.39.00.00	1000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	10.000,00
15.001.08.244.0010.2.038.		ManutencaodoFundodeAssistênciaSocial	
998-3.3.90.30.00.00	1000	MaterialDeConsumo	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODECULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldaCultura	
16.001.13.392.0024.2.046.		ManutençãodoDepartamentodeCultura	
1029-3.3.90.30.00.00	1000	MaterialDeConsumo	20.000,00
			<b>Total Redução: 88.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432.7398**

**Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
1880 de 23/10/24 pág.(s) 08*